



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 97/2016**

(Autoria da Mesa Diretora)

**AUTORIZA A ANTECIPAÇÃO DE  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS VALORES  
REPASSADOS À CAMARA MUNICIPAL  
DE LAVRAS AO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) ao Poder Executivo Municipal, decorrente do saldo líquido do repasse de receitas efetuado à Câmara Municipal de Lavras.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 08 de agosto de 2016.

**Luciano Fernandes de Melo**

Presidente